

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256082

**RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 095/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº

01.01.028101.015060/2024-46/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.371-3D;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO** do servidor **CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.371-3D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 30 de dezembro de 2025.

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente-CRDM, em exercício

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256085

**RESOLUÇÃO Nº 096/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº

01.01.028101.023703/2024-25/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JOÃO CEUDOMAR DA COSTA MONTEIRO**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **JOÃO CEUDOMAR DA COSTA MONTEIRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 170.473-7H/L;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR a DEMISSÃO** do servidor **JOÃO CEUDOMAR DA COSTA MONTEIRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 170.473-7H/L, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII e IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente-CRDM, em exercício

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**  
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**  
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**  
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256088

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**

**PORTARIA Nº 001/2026-GABINETE/SEAP**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitui

*Comissão Técnica destinada à análise dos critérios técnicos definidos no Projeto Básico da Concorrência Pública nº 017/2025 - SEAP/AM.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Regimento Interno da SEAP/AM,

**CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 2266/2025 - GAB/SEAP**, que solicita à Fundação Instituto de Administração - FIA a indicação de representantes para compor a Comissão Técnica responsável pela análise dos critérios técnicos do Projeto Básico da **Concorrência Pública nº. 017/2025**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 105, parágrafo único, e art. 107, inciso III**, do Decreto nº 47.133/2023, que determinam ser atribuição do órgão executor definir, no Projeto Básico, **critérios técnicos objetivos para análise do objeto**;

**CONSIDERANDO** a orientação consolidada pela **Decisão nº 463/2019 - TCE/AM - Tribunal Pleno**, segundo a qual **“não cabe ao órgão condutor da licitação, CGL/AM, sobrepor-se aos critérios técnicos estabelecidos no Projeto Básico, mas tão somente conduzir, de forma objetiva, o certame”**;

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo **Acórdão nº 1492/2021 - TCU - Plenário**, que estabelece que **não é competência do parecerista jurídico analisar aspectos técnicos do objeto**, devendo tais avaliações ser realizadas exclusivamente por comissão técnica especializada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir:**

**I - Comissão Técnica Especial**, composta exclusivamente por profissionais da SEAP e profissionais indicados pela Fundação Instituto de Administração - FIA, que responsável **única e exclusivamente pela análise técnica** dos critérios estabelecidos no Projeto Básico da Concorrência Pública nº 017/2025 - SEAP/AM:

1. DEIVID ELOY MONTEIRO DOS SANTOS - Membro da SEAP;
2. ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA - Membro da SEAP;
3. PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO - Membro da SEAP;
4. NATHALIA FERREIRA DA SILVA - Membro da SEAP.
5. DINEI ANTÔNIO PASQUALINI, RG 8.631.591-2, e-mail dinep@fia.com.br - Membro da FIA;
6. CELSO JOSÉ RIBEIRO, RG 17.659.214-3, e-mail celsor@fia.com.br - Membro da FIA.

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Membros da FIA:

**I - Proceder à avaliação técnica** das propostas conforme os critérios definidos no Projeto Básico;

**II - Elaborar pareceres, relatórios e documentos técnicos** necessários ao julgamento;